

LEI MUNICIPAL Nº 451/2001, de 01 de março de 2001.

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no Quadro Único dos Servidores Municipais de Santa Tereza de Goiás, Anexo I da Lei Municipal nº 300, de 21 de fevereiro de 1994, os cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração do Chefe do Poder Executivo, abaixo discriminados:

CARGO	CÓDIGO	QUANT.	HORA/DIAS
Secretário Municipal de Agricultura	CDS-1	01	Integral
Superintendente de Agricultura	CDS-3	01	Integral
Chefe da Oficina Mecânica	CDS-0	01	Integral
Coordenador Executivo do Banco do Povo	CDS-3	01	Integral
Agente de Crédito do Banco do Povo	CDS-5	01	Integral

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março de 2001

PAULO VIEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

IRACEMA VIEIRA DA COSTA LUCINDO
Secretária de Administração e Finanças